



LEI Nº 855/2012

PUBLICADO

Em 29/02/2012

Jornal Contigo do Povo

SÚMULA: AUTORIZA AO EXECUTIVO, A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS NO ITEM 03 (TRÊS) DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 845/2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza ao Executivo a alterar o número de vagas de Chefe de Departamento, explanada no item 03 (três), criando 02 (dois) novas vagas, do anexo I da Lei Municipal 845/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo-Pr.;

Art. 2º - O anexo I da Lei 845/2011, passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE	SIMBOLO	VAGAS	SALARIOS
Secretário Municipal	CS-1	09	2.800,00
Procurador	CP-1	01	3.600,00
Chefe de Departamento	CC-1	32	1.500,00
Total		42	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cantagalo - PR., 28 de fevereiro de 2012.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal